

DELIBERAÇÃO Nº 010 DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a definição do objeto e rateio dos valores para convênio entre o CIS AMAUC e a Secretaria de Estado da Saúde de SC para Apoio financeiro aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, conforme Lei nº 18.329/2022, Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado de Santa Catarina – Orçamento 2022.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – MACRORREGIÃO MEIO-OESTE e SERRA CATARINENSE, no uso de suas atribuições e considerando:

1. a Lei Estadual nº 18.329, de 05 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021, em especial a Ação: 10.122, funcional: 400.0650 – Programa: Realização de consórcios/Ação: Apoio financeiro aos consórcios intermunicipais de saúde, no valor de R\$ 20 milhões (página 738);
2. A Emenda Coletiva nº 1.486 (página 4.405);
3. o correto desenvolvimento dos convênios firmados em 2021 entre Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e os consórcios catarinenses com o objetivo de dar suporte financeiro aos consórcios Intermunicipais de Saúde para ampliar o acesso aos serviços de Média e Alta Complexidade na rede de atenção à saúde das 16 regiões de saúde do Estado, para a Secretaria de Estado da Saúde. ”;
4. a Deliberação CIB/SC nº 290, de 28 de novembro de 2018, que aprova os critérios para a regulamentação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde no Estado de Santa Catarina, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
5. que o §1º, do artigo 2º da Deliberação CIB/SC nº 290/18, define que se aplicam “aos Consórcios Intermunicipais de Saúde os mesmos critérios de regulação para acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, respeitando prioritariamente o princípio da transparência, regulamentados em Santa Catarina”, que ainda que o §2º do mesmo artigo determina que os Consórcios Intermunicipais de Saúde como partícipes do processo de planejamento regional integrado – PRI, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;
6. que a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) de Santa Catarina, e sequer a Secretaria de Estado da Saúde de SC cumpriu até o momento o artigo 5º da Deliberação CIB/SC nº 290/18, onde se determina que: “Os consórcios credenciados no âmbito do SUS, deverão apresentar sua produção mensalmente, na forma regulamentada por deliberação específica. ”;
7. o Parágrafo segundo do artigo 6º da Deliberação CIB/SC nº 290/18 define que a CIR é a instância de repactuação para eventual revisão de teto com base na produção encaminhada na forma regulamentada pela CIB;
8. Considerando as informações disponíveis no sistema contratado próprio do CIS AMAUC – CELK SISTEMAS, e as informações de produção executada pelos municípios consorciados do CIS via consórcio;

9. a falta de iniciativa da Secretaria de Estado da Saúde de discutir opções e alternativas para a divisão e aplicação do montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) de 2022 em serviços ambulatoriais de média e alta complexidade;

10. A Resolução nº 01, de 25 de abril de 2002 da Associação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde de Santa Catarina, que dispõe sobre a definição do objeto e rateio dos valores para convênio entre os Consórcios Intermunicipais de Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde de SC, conforme Lei nº 18.329/2021, Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado de Santa Catarina – Orçamento 2022.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar que a divisão dos recursos previstos na Lei Estadual nº 18.329, de 05 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022, carimbados para a ação: Apoio financeiro aos consórcios intermunicipais de saúde, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) sejam rateados aos Consórcios Intermunicipais de Saúde de Santa Catarina, proporcionalmente pelo montante de faturamento valor SUS registrado em sistema próprio no ano de 2021:

Consórcio	Município Sede	População 2021	Municípios Consorciados	Total Tabela SUS 2021	Rateio dos 20 milhões (base valor SUS 2021)
CISAMARP	Videira	360.582	27	3.962.229,55	2.226.841,97
CISAMAUC	Concórdia	149.798	15	1.146.676,65	644.452,24
CISAMAVI	Rio do Sul	302.920	28	1.740.538,45	978.212,90
CISAMEOSC	São Miguel D´Oeste	171.306	19	1.216.957,32	683.951,20
CISAMERIOS	Maravilha	102.107	16	2.294.099,57	1.289.323,89
CISAMFRI	Itajaí	747.720	11	531.319,84	298.611,00
CISAMOSC	Chapecó	592.999	52	8.331.251,67	4.682.308,45
CISAMREC	Criciúma	653.249	27	5.771.727,57	3.243.811,35
CISAMURC	Canoinhas	242.145	10	1.219.774,47	685.534,48
CISAMUREL	Tubarão	398.763	19	1.709.842,93	960.961,49
CISAMURES	Lages	373.411	28	1.919.887,58	1.079.010,24
CISAMVI	Blumenau	848.362	16	2.577.747,57	1.448.739,00
CISNORDESTE	Joinville	1.228.097	17	3.164.033,33	1.778.241,80

				35.586.086,50	20.000.000,00
--	--	--	--	----------------------	----------------------

Art. 2º. Definir que o objeto do convênio de repasse entre a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e os Consórcios Intermunicipais de Saúde referente a produção dos consorciados, conforme artigo 1º, será a aplicação em procedimentos de Média e Alta Complexidade – MAC, no limite da tabela praticada pelos referidos consórcios no momento da execução do objeto, ou seja, valor SIGTAP mais valor complemento.

Art. 3º. Aprovar que a divisão dos recursos prevista no artigo 1º, em havendo emenda parlamentar para acréscimo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para incremento do apoio financeiro aos consórcios intermunicipais de saúde, perfazendo a quantia total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), seja rateada aos Consórcios Intermunicipais de Saúde de Santa Catarina, conforme segue:

Consórcio	Município Sede	população 2021	Municípios Consorciados	Total Tabela SUS 2021	Rateio dos 30 milhões (base valor SUS 2021)
CISAMARP	Videira	360.582	27	3.962.229,55	3.340.262,96
CISAMAUC	Concórdia	149.798	15	1.146.676,65	966.678,35
CISAMAVI	Rio do Sul	302.920	28	1.740.538,45	1.467.319,36
CISAMEOSC	São Miguel D´Oeste	171.306	19	1.216.957,32	1.025.926,79
CISAMERIOS	Maravilha	102.107	16	2.294.099,57	1.933.985,83
CISAMFRI	Itajaí	747.720	11	531.319,84	447.916,50
CISAMOSC	Chapecó	592.999	52	8.331.251,67	7.023.462,67
CISAMREC	Criciúma	653.249	27	5.771.727,57	4.865.717,03
CISAMURC	Canoinhas	242.145	10	1.219.774,47	1.028.301,73
CISAMUREL	Tubarão	398.763	19	1.709.842,93	1.441.442,23
CISAMURES	Lages	373.411	28	1.919.887,58	1.618.515,35
CISAMVI	Blumenau	848.362	16	2.577.747,57	2.173.108,50
CISNORDESTE	Joinville	1.228.097	17	3.164.033,33	2.667.362,70
				35.586.086,50	30.000.000,00

Art. 4º. Definir que o rateio dos recursos destinados ao CIS AMAUC entre os consorciados será calculado com base na produção de valor SUS registrada no ano de 2021, conforme segue:

DISTRIBUIÇÃO RECURSOS SES 2022

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IBGE 2021	CONSORCIO	QUANTIDADE	TABELA SUS	VALOR COMPLEMENTO	VALOR CIS	% SUS	20.000.000,00	30.000.000,00
Alto Bela Vista	1.915	CISAMAUC	1.979	53.767,54	130.267,46	184.035,00	4,69%	30.218,29	45.327,44
Arabutã	4.268	CISAMAUC	1.002	25.440,06	83.928,45	109.368,51	2,22%	14.297,76	21.446,63
Concórdia	75.683	CISAMAUC	1.050	148.781,74	121.106,67	269.888,41	12,98%	83.617,93	125.426,89
Ipira	4.367	CISAMAUC	4.745	92.392,67	138.056,36	230.449,03	8,06%	51.926,29	77.889,43
Ipumirim	7.647	CISAMAUC	2.962	112.556,78	293.231,74	405.788,52	9,82%	63.258,87	94.888,30
Irani	10.575	CISAMAUC	14.534	145.562,11	298.721,64	444.283,75	12,69%	81.808,44	122.712,66
Itá	6.091	CISAMAUC	3.050	78.043,62	238.334,54	316.378,16	6,81%	43.861,87	65.792,81
Jaborá	3.899	CISAMAUC	4.333	160.600,18	322.929,32	483.529,50	14,01%	90.260,10	135.390,14
Lindóia do Sul	4.530	CISAMAUC	383	11.258,66	39.864,02	51.122,68	0,98%	6.327,56	9.491,34
Paial	1.444	CISAMAUC	376	6.193,88	25.795,27	31.989,15	0,54%	3.481,07	5.221,60
Peritiba	2.733	CISAMAUC	1.279	29.164,41	90.831,41	119.995,82	2,54%	16.390,91	24.586,36
Piratuba	3.637	CISAMAUC	1.760	95.149,60	163.305,74	258.455,34	8,30%	53.475,73	80.213,60
Presidente Castello Branco	1.526	CISAMAUC	6.235	83.864,85	149.255,73	233.120,58	7,31%	47.133,51	70.700,26
Seara	17.610	CISAMAUC	1.845	67.327,89	154.013,46	221.341,35	5,87%	37.839,45	56.759,17
Xavantina	3.873	CISAMAUC	971	36.572,66	67.990,74	104.563,40	3,19%	20.554,47	30.831,71
TOTAL CIS AMAUC			46.504	1.146.676,65	2.317.632,55	3.464.309,20	100,00%	644.452,24	966.678,35

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia 05 de maio de 2022.



FLÁVIO JOEL ZOLET

Secretário de Saúde de Seara
 Coordenador da CIR Alto Uruguai Catarinense
 Macrorregião Meio-Oeste e Serra Catarinense